

## Resoluções

### RESOLUÇÃO N° 923, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o rito regimental aplicável às manifestações da Assembleia Legislativa no que tange aos benefícios fiscais e financeiros-fiscais aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificados pelo Poder Executivo.

(Projeto de Resolução nº 18, de 2020)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 120 da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 120 - (...)

§ 1º - A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Assembleia, colocadas em primeiro lugar as proposições a que se refere o Capítulo VIII do Título VII deste Regimento, seguidas das em regime de urgência, das em regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte ordem: (NR)"

Artigo 2º - Fica acrescido o seguinte "Capítulo VIII" ao Título VII da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores:

"TÍTULO VII – ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL

(...)

CAPÍTULO VIII – DAS MANIFESTAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SOBRE OS CONVÉNIOS CELEBRADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Artigo 259-D - Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, tomando ciência da publicação de decreto de ratificação, pelo Poder Executivo, de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, apresentará projeto de decreto legislativo e determinará sua publicação até o dia útil subsequente.

§ 1º - O projeto de decreto legislativo a que se refere o 'caput' não figurará em Pauta e será imediatamente incluído na Ordem do Dia para votação.

§ 2º - Na hipótese de não deliberação do projeto de decreto legislativo pelo Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, a matéria será considerada aprovada.

Artigo 259-E - O disposto no artigo 259-D aplica-se, também, aos convênios ratificados anteriormente à vigência da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, e ainda não implementados no Estado.

Parágrafo único - Para a hipótese prevista no 'caput', o prazo previsto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, será contado do recebimento, pela Assembleia Legislativa, de ofício do Poder Executivo manifestando interesse na implementação do benefício fiscal no âmbito do Estado."

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 2020.

a) CAUÉ MACRIS – Presidente

## Atos

### ATO N° 66, DE 2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observada a indicação da Liderança da Bancada do Partido Social Democrático – PSD, nomeia a Deputada Marta Costa como membro efetivo, em vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Alex de Madureira, que passa a membro substituto, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assembleia Legislativa, em 17 de novembro de 2020.

a) CAUÉ MACRIS – Presidente

## Ordem do Dia

18 DE NOVEMBRO DE 2020

95ª SESSÃO ORDINÁRIA

### PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Votação adiada - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2019, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.059, de 18 de setembro de 2008, que "dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas, institui a Participação nos Resultados - PR, e dá providências correlatas". Com 3 emendas. Com requerimento de método de votação aprovado. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 21, de 2004, (Autógrafo nº 26629), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Autoriza a execução de atividades de Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Administrador Hospitalar sob a forma de plantão. Parecer nº 128, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2006, de autoria do Sr. Governador. Institui e disciplina o Sistema de Pontuação Acrescida para Afrodescendentes para fins de realização de concurso público visando ao provimento dos cargos de Defensor Público do Estado. Com 07 emendas. Parecer nº 504, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e às emendas. Parecer nº 505, de 2006, de relator especial pela Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto, às emendas nºs 1 e 3 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 12, de 2011, (Autógrafo nº 30512), vetado totalmente, de autoria do deputado João Paulo Rillo. Cria a Região Metropolitana de São José do Rio Preto, com sede naquele Município. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 36, de 2011, (Autógrafo nº 32418), vetado totalmente, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 846, de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2013, (Autógrafo nº 32333), vetado parcialmente, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Garante aos professores readaptados o direito à aposentadoria especial de magistério. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 49, de 2014, (Autógrafo nº 31204), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Justiça. Altera a denominação dos Fóruns Distritais do Interior e a entrância de Unidades Judiciais do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 44, de 2015, (Autógrafo nº 32785), vetado totalmente, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dispõe sobre a criação da Aglomeração Urbana da Região de Presidente Prudente - Presidente Prudente, com sede no Município de Presidente Prudente. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 58, de 2015, (Autógrafo nº 31966), vetado parcialmente, de autoria da Defensoria Pública do Estado. Altera as Leis Complementares nºs 988 e 1050, visando a reposição inflacionária dos vencimentos dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado. Parecer nº 1397, de 2017, da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 59, de 2015, (Autógrafo nº 31450), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui na Secretaria da Fazenda do Estado a Corregedoria da Fiscalização Tributária - CORFISP. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2016, de autoria do Sr. Governador. Cria e extingue cargos e funções-atividades no Quadro da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN. Com emenda. Parecer nº 626, de 2016, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto e contrário à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 28, de 2016, (Autógrafo nº 32832), vetado totalmente, de autoria do Sr. Governador. Cria e extingue cargos e funções-atividades no Quadro da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN. Com emenda. Parecer nº 626, de 2016, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto e contrário à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2017, (Autógrafo nº 31982), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 260, de 1970, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado. Parecer nº 1398, de 2017, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 31, de 2017, de autoria do Sr. Governador. Altera as Leis Complementares nº 724, de 1993, que dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da carreira de Procurador do Estado e dá providências correlatas, e nº 1.270, de 2015 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Com 5 emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 33, de 2017, (Autógrafo nº 32141), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.093, de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 34, de 2018, (Autógrafo nº 32472), vetado totalmente, de autoria do Sr. Governador. Integra a classe de Cirurgião Dentista na Lei Complementar nº 1.193, de 2013 e dá providências correlatas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 56, de 2018, (Autógrafo nº 32405), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Dispõe sobre a extinção do Centro de Convivência Infantil do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extingue e cria cargos e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 5, de 2019, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.059, de 19 de setembro de 2008, que "dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas, institui a Participação nos Resultados - PR, e dá providências correlatas". Com 3 emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 40, de 2019, (Autógrafo nº 32667), vetado totalmente, de autoria do deputado Sargento Neri. Insere dispositivos na Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médica-hospitalar e odontológica e dá providências correlatas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 80, de 2019, (Autógrafo nº 32860), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 84, de 2019, (Autógrafo nº 32844), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos da Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médica-hospitalar e odontológico, e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0230, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Institui prêmio como recompensa por informações que resultem na localização de pessoas procuradas pela Polícia. Com 5 emendas. Parecer nº 1061, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com substitutivo e contrário às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

23 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0312, de 2000, (Autógrafo nº 25050), vetado parcialmente, de autoria do deputado Campos Machado. Assegura ao consumidor o direito de obter informações sobre a natureza, procedência e qualidade dos produtos combustíveis comercializados nos postos revendedores. Parecer nº 1477, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

24 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0392, de 2001, (Autógrafo nº 25111), vetado parcialmente, de autoria do deputado Campos Machado. Dispõe sobre a fiscalização dos estabelecimentos denominados "Flats" e "Apart-Hotéis". Parecer nº 39, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

25 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 551, de 2003, (Autógrafo nº 27305), vetado totalmente, de autoria do deputado Afonso Lobato. Obriga a instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

26 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1126, de 2003, (Autógrafo nº 30056), vetado totalmente, de autoria do deputado Hamilton Pereira. Institui as "Classes Hospitalares" nos hospitais participantes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

27 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 17, de 2004, (Autógrafo nº 27306), vetado totalmente, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary. Institui o Projeto "Deus na Escola" na rede pública estadual de ensino fundamental. Parecer nº 3042, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

28 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 18, de 2004, (Autógrafo nº 27706), vetado totalmente, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Obriga a entrega, ou o envio, de formulário de interposição do recurso cabível, em anexo à Notificação da Autuação ou à Notificação da Penalidade por cometimento de infração de trânsito. Parecer nº 3039, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

29 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 61, de 2004, (Autógrafo nº 32318), vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Obriga as empresas montadoras de motocicletas a instalarem hastes metálicas protetoras contra linhas de pipas, nos guidões dos veículos de sua produção. Com emenda. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

30 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 157, de 2004, (Autógrafo nº 29849), vetado totalmente, de autoria do deputado Edmír Chedid. Institui o Serviço Rodoviário Intermunicipal Metropolitan de Transporte Individual de Passageiros. Parecer nº 1242, de 2012, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

31 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 179, de 2004, (Autógrafo nº 32177), vetado totalmente, de autoria do deputado Pedro Tobias. Institui normas para as relações entre instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

32 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 548, de 2004, (Autógrafo nº 28802), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Regulamenta o serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento. Pareceres nºs 610 e 611, de 2010, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Transportes, favoráveis ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

33 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 311, de 2005, (Autógrafo nº 27053), vetado totalmente, de autoria do deputado Carlos Neder. Obriga os servidores ocupantes de cargos em comissão ou de livre provimento, que especifica, a fazerem declaração pública e circunstanciada de seus bens, por ocasião de suas nomeações e exonerações. Parecer nº 116, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

34 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 434, de 2005, de autoria do Sr. Governador. Autoriza a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), a fim de assumir débitos tributários e não-tributários, mediante o recebimento simultâneo de créditos representados por precatórios. Com 8 emendas. Parecer nº 2205, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justiça, favor